



DECRETO 3.680/2016

**"DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO
E ARRECADAÇÃO DO IPTU NO
EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 105 e 113, inciso II, do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2016, o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU poderá ser pago na forma e prazos seguintes:

I- Em **cota única**, com desconto de **10%** (dez por cento) do valor do imposto quando quitada até o dia 15 de Maio de 2016;

II- Em **seis parcelas**, mensais e sucessivas vencíveis nas seguintes datas:

- a) **Primeira parcela** – dia 15 de Maio de 2016;
- b) **Segunda parcela** – dia 15 de Junho de 2016;
- c) **Terceira parcela** – dia 15 de Julho de 2016;
- d) **Quarta parcela** – dia 15 de Agosto de 2016;
- e) **Quinta parcela** – dia 15 de Setembro de 2016;
- f) **Sexta parcela** – dia 15 de Outubro de 2016;

Parágrafo único – Os pagamentos efetuados após os prazos fixados neste artigo, sujeitará o contribuinte a multas e juros de mora, atualizados monetariamente, na forma prevista nos artigos 346 a 349 da Lei Complementar Municipal 027/2001 – Código Tributário Municipal.



Art. 2º - No caso do dia 15 (quinze) de maio ou do dia do vencimento das parcelas subsequentes, não ser dia útil, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - A isenção do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU far-se-á com observância aos artigos 116 e 117 da **Lei Complementar Municipal 027/2001**, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO VII - Nº 1399

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2016

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA

EPP:06308429000127

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
Dn: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MS, ou=MUNDO NOVO, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autorizado por Certificação
Digital, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
Data: 2016.01.25 16:41:06 -03'00'

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Mundo Novo - MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

TIPO: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de Serviço Limpeza à vácuo de fossa séptica com caminhão adequado para a função, pessoal capacitado e com material de segurança EPI e com a devida destinação dos resíduos em local adequado e licenciado, em atendimento a solicitação das diversas Secretarias, Departamentos e Famílias em Estado de Vulnerabilidade do Município de Mundo Novo (MS) atendidas pela Assistência Social/CIRAS de acordo com as especificações contidas no anexo I deste Edital. O edital poderá ser pessoalmente adquirido junto ao Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Campo Grande, 200, Bairro Bernack, MUNDO NOVO MS, das 07h00min às 13h00min, mediante a apresentação de um CD ou PENDRIVE para gravação do edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame: Dia 04 de fevereiro de 2016, às 12h00min no Setor de Licitações do Departamento de Compras e Licitações/Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Campo Grande, 200, Bairro Bernack, Mundo Novo/MS.

Informações: Pelo telefone 67-3474-1144, ou E-mail: licitacao.mn@ms.gov.br

MUNDO NOVO - MS, em 25 de janeiro de 2016.

SERGIO LUIZ SALVADORI

Proponente Oficial

Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

Convocação para Reunião Ordinária

Os senhores membros do Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS, ficam convocados para reunião **ORDINÁRIA**, a realizar-se, na sede do Fundo de Previdência, sito a Rua Voluntários da Pátria, nº 90, salas 3 e 5, dia 28 de janeiro de 2016, às 08:00 horas, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Relatório de Gestão;
- Cálculo atuarial;
- Restituição de contribuição previdenciária;
- Assuntos diversos.

Mundo Novo - MS, 25 de janeiro de 2016.

Nome	Função	Assinatura
João Laertes da Costa	Presidente	
Edna Regina da Silva de Sousa	Vice-presidente	
Rosária de Fátima I. L. Andrade	Membro	
Luciana Barros	Membro	
Rosimar Ferreira dos Santos	Membro	
Natanael Nunes Machado	Membro	

CNPJ 04.733.009/0001-62 e-mail: supremacia@supremacia.org.br - Rua Voluntários da Pátria, 90, salas 3 e 5, centro
CEP 79960-000 - Mundo Novo/MS - Fone 67 3474 3570

DECRETO

DECRETO 3.680/2016

"DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 105 e 113, inciso II, do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2016, o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU poderá ser pago na forma e prazos seguintes:

- Em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) do valor do imposto quando quitada até o dia 15 de Maio de 2016;
- Em seis parcelas, mensais e sucessivas vencíveis nas seguintes datas:

- Primeira parcela - dia 15 de Maio de 2016;
- Segunda parcela - dia 15 de Junho de 2016;
- Terceira parcela - dia 15 de Julho de 2016;
- Quarta parcela - dia 15 de Agosto de 2016;
- Quinta parcela - dia 15 de Setembro de 2016;
- Sexta parcela - dia 15 de Outubro de 2016;

Parágrafo único - Os pagamentos efetuados após os prazos fixados neste artigo, sujeitará o contribuinte a multas e juros de mora, atualizados monetariamente, na forma prevista nos artigos 346 a 349 da Lei Complementar Municipal 027/2001 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º - No caso do dia 15 (quinze) de maio ou do dia do vencimento das parcelas subsequentes, não ser dia útil, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - A isenção do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU far-se-á com observância aos artigos 116 e 117 da Lei Complementar Municipal 027/2001, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br